

ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 016/2023

Público para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MOTIMENTAÇÕES:

Com base na LC nº 724/2018, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 933616-8 FLÁVIO DE SOUZA IDALÊNCIO do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 1º/2º/1ª/8º BBM - Jaguaruna - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE/CBMSC 9327/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 24 de abril de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
Nota Nº 361-23-DP: Movimentação Com Ônus

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE ST E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Do 3º Sgt BM Mtcl 913310-0-30 Wilson **Marinho** - CTISP - Laguna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM em 18/04/2023, para fins de renovação de contrato CTISP, recebendo

parecer: "APTO", conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 29578.

Do 2º Sgt BM Mtcl 916421-9-30 Luiz Henrique Eller - CTISP - Jaguaruna, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM em 18/04/2023, para fins de renovação de contrato CTISP, recebendo parecer: "APTO", conforme parecer do Cap Méd PM Mtcl 933879-9 Matheus Curcio Locatelli, CRM/SC 29578.

LUTO:

Do S Ten BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 08 (oito) dias, a contar do dia 14/04/2023, em virtude do falecimento de seu genitor (Senhor Bonifácio da Silveira), conforme Declaração de Óbito nº 33515792-0.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do Cb BM Mtcl 396269-5-01 João Maykon Mendes Ferreira - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, a contar do dia de hoje, 17 de abril de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022, para tratar de assuntos particulares.

Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante do 1º/1ª/8º Batalhão (Tubarão)

LICENÇA PATERNIDADE:

Ao Cb BM Mtcl 933546-3-01 Ricardo Machado Nogareti - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, 15 dias a contar de 06/04/2023, conforme Certidão de Nascimento matrícula nº 105650 01 55 2023 1 00284 014 0089147 40, do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Tubarão/SC.

BANCO DE HORAS:

Da Cb BM Mtcl 379395-8-01 Itamara Cardoso Fermino - 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, lhe foi concedido 02 (dois) dias de dispensa do serviço e expediente, nos dias 18/04/2023 e 24/04/2023, em desconto de banco de horas, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Capitão BM BRUNO SOUZA DE ALBUQUERQUE
Gestor do Serviço de Segurança Contra Incêndio do 8ºBBM (Tubarão)

ENGAJAMENTO:

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 615376-3-01 Arthur Clasen - 2º/2º/3ª/8º BBM - Lauro Müller, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei nº 6.218, Art. 149, Item II, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor Interino de Pessoal CBMSC
Processo SGP e CBMSC 00009484/2023

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 930111-9 Bruno **Piemontez** do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, recebendo parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento a contar de 03/04/2023", conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8ª RPM - CRM/SC 13965.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I – ELOGIO:**

O Cb BM Mtcl 397424-3-01 Odair Cândido Tomé - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter no dia 28/03/2023 doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Tubarão – SC.

1º Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante do 1º/1ª/8º Batalhão (Tubarão)

O Cb BM Mtcl 931781-3-01 Alesanco Neves de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter no dia 17/04/2023 doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina – HEMOSC – Tubarão – SC.

1º Tenente BM GREISON ROCHA BITENCOURT
Comandante do 1º/1ª/8º Batalhão (Tubarão)

PORTARIA:

PORTARIA DE PAD Nr 34/2023/PAD/CBMSC, DE 02 DE MARÇO DE 2023.
OBM: 2ª/8ºBBM
MUNICÍPIO: IMBITUBA
INSTAURAÇÃO DO PAD Nr 34/2023/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/8º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 34/2023/CBMSC, a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo 2º Sgt BM Marcelo Rosa da Silva, conforme Solução de Sindicância NR 49/2022/CBMSC para apurar eventuais irregularidades relacionadas aos fatos relatados pela BC Andresa dos Santos Duarte, da Sede do 8º BBM - Tubarão, e registros no Relatório Diário do Chefe de Socorro do dia 04 de Outubro de 2022. Por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º Designar o 1ºSgt BM Mtcl 927699-8 Rafael Pereira Silva, como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 8º BBM.

Capitão BM EDIVALDO ANTONIO DE MELLO MACHADO
Comandante da 2ª/8º BBM (Imbituba)

Assina: _____
Major BM MARCOS LEANDRO MARQUES
Subcomandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente-Coronel BM FÁBIO COLLODEL
Comandante do 8º BBM (Tubarão)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **96I0YC4R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCOS LEANDRO MARQUES** (CPF: 056.XXX.679-XX) em 16/05/2023 às 17:48:34
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 11:57:23 e válido até 12/04/2119 - 11:57:23.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIO COLLODEL** (CPF: 058.XXX.399-XX) em 16/05/2023 às 18:17:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 17:48:14 e válido até 26/02/2119 - 17:48:14.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMzg1NF8xNDAYMV8yMDIzXzk2STBZQzRS> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00013854/2023** e o código **96I0YC4R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.